



REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Requer a apensação, para tramitação conjunta, da PEC nº 40/2025 à PEC nº 221/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a apensação, para tramitação conjunta, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2025, que altera o art. 7º da Constituição Federal para ampliar a flexibilidade na organização da jornada de trabalho, à Proposta de Emenda à Constituição nº 221, de 2019, que altera o mesmo dispositivo constitucional para promover a redução progressiva da jornada semanal de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa a PEC nº 221/2019, que promove alteração no art. 7º da Constituição Federal com o objetivo de redefinir a jornada semanal de trabalho, estabelecendo a redução progressiva para 36 horas semanais.

Posteriormente, foi apresentada a PEC nº 40/2025, que também altera o art. 7º da Constituição Federal, propondo maior flexibilidade na organização da jornada de trabalho, inclusive mediante pactuação contratual direta e adoção de regimes baseados em horas efetivamente trabalhadas, com garantia de proporcionalidade remuneratória e preservação dos direitos trabalhistas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 11/02/2026 09:38:52.647 - Mesa

REQ n.471/2026

Observa-se identidade temática e evidente correlação material entre as proposições, uma vez que ambas tratam da disciplina constitucional da jornada de trabalho, ainda que sob perspectivas distintas — redução da carga horária e ampliação da liberdade contratual e flexibilidade laboral.

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estando em curso proposições da mesma espécie que regulem matéria idêntica ou correlata, é cabível a tramitação conjunta, mediante requerimento ao Presidente da Casa, considerando-se único o parecer das Comissões sobre as proposições apensadas.

Da mesma maneira, a apreciação conjunta contribui para o fortalecimento da segurança jurídica e para o aprimoramento do ambiente regulatório do trabalho, permitindo ao Parlamento avaliar diferentes arranjos institucionais que ampliem a autonomia das relações contratuais, respeitados os direitos fundamentais do trabalhador e os parâmetros constitucionais de proteção social.

Diante do exposto, na qualidade de presidente da Frente Parlamentar pelo Livre Mercado (FPLM), requeiro a apensação da PEC nº 40/2025 à PEC nº 221/2019.

Sala das Sessões, em ____/____/____.

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262365420300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni

